



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

**Santo Antonio**  
U M A N O V A C I D A D E

L E I Nº 4.956, DE 3 DE MAIO DE 2006

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO MUNICIPAL, ALTERA AS LEIS MUNICIPAIS Nº 4711/2005 E SUAS ALTERAÇÕES QUE DISPOE SOBRE O PLANO PLURIANUAL DO MUNICÍPIO PARA 2006 À 2009. LEI MUNICIPAL Nº4784/2005 QUE DISPOE SOBRE AS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA O EXERCÍCIO 2006 E LEI MUNICIPAL Nº4824/2005 QUE DISPOE SOBRE O ORÇAMENTO MUNICIPAL 2006.

JOSÉ FRANCISCO FERREIRA DA LUZ, Prefeito Municipal de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei.

Art. 1º Fica aberto crédito suplementar nas seguintes dotações, conforme descrições:

07-SECRETARIA MUNICIPAL SAUDE E ASSISTENCIA SOCIAL 01-SECRETARIA MUNICIPAL SAUDE E ASSISTENCIA SOCIAL 2094-Manutenção da Vigilância Sanitária 33.90.39-Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica-(276).....	R\$ 3.500,00
07-SECRETARIA MUNICIPAL SAUDE E ASSISTENCIA SOCIAL 02-FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE 2089-Manutenção das ASPS - Ações de Serviços Públicos de Saúde 33.90.39-Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica-(308).....	R\$ 30.000,00
10-SECRETARIA MUNICIPAL PLANEJAMENTO E CAPTAÇÃO DE RECURSOS 01-SECRETARIA MUNICIPAL PLANEJAMENTO E CAPTAÇÃO DE RECURSOS 2148- Manutenção da Regularização Jurídica 33.90.39-Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica-(494).....	R\$ 15.000,00
<b>TOTAL.....</b>	<b>R\$ 48.500,00</b>

Art. 2º Servirá de recurso para cobrir a suplementação prevista no artigo anterior, as reduções das seguintes dotações orçamentárias, conforme descrições:

07-SECRETARIA MUNICIPAL SAUDE E ASSISTENCIA SOCIAL 01-SECRETARIA MUNICIPAL SAUDE E ASSISTENCIA SOCIAL 2094-Manutenção da Vigilância Sanitária 44.90.52-Equipamentos e Material Permanente-(277).....	R\$ 3.500,00
07-SECRETARIA MUNICIPAL SAUDE E ASSISTENCIA SOCIAL 02-FMS – FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE 2089-Manutenção das ASPS - Ações de Serviços Públicos de Saúde 33.50.43-Subvenções Sociais-(303).....	R\$ 30.000,00
10-SECRETARIA MUNICIPAL PLANEJAMENTO E CAPTAÇÃO DE RECURSOS 01-SECRETARIA MUNICIPAL PLANEJAMENTO E CAPTAÇÃO DE RECURSOS 1078-Construção de Habitação Popular 44.90.51-Obras e Instalações-(491).....	R\$ 15.000,00

**TOTAL..... R\$ 48.500,00**



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL



Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL 3 de maio de 2006

JOSE FRANCISCO FERREIRA DA LUZ  
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

JOÃO ALFREDO DASILVEIRA PEIXOTO  
Secretário de Administração